



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratações temporárias de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter temporário, mediante realização de processo seletivo, profissionais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O quantitativo, funções, vencimentos, a carga horária, são as constantes no Anexo I e II, que é parte integrante da presente Lei.

§ 2º A presente contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 3º Em relação ao prazo de duração dos contratos, acima citado, em caso de realização do concurso público que se avizinha, tais instrumentos contratuais terão prazo de duração condicionados à nomeação dos aprovados no respectivo certame.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento, respeitados, em todo caso, os princípios norteadores da Administração Pública constantes no art. 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o Art. 16, I, c/c o Art. 17, § 1º 2º, c/c os Arts. 19, 21 e 42, ambos da LRF.

Art. 3º Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público, ou seja, as vagas serão preenchidas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 06 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 06 de janeiro de 2017.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

ANEXO I
TABELAS DE VAGAS –I

| CÓD | PROFISSIONAL | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | C.H. SEMANAL | VAGAS DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REMUNERAÇÃO INICIAL |
|-----|-------------------------------|---|-------|--------------|--|---------------------|
| 01 | ASSISTENTE SOCIAL | SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 02 | MÉDICO PSQUIATRA | SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 03 | PSICÓLOGO | SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 04 | ENFERMEIRA | SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 30h | - | R\$ 1.800,00 |
| 05 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 01 | 40h | - | R\$ 945,80 |
| 06 | TÉC. DE ENFERMAGEM | ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. | 01 | 40h | - | R\$ 945,80 |
| 07 | SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | 01 | 40h | - | R\$ 945,80 |
| 08 | VIGILANTE | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) | 01 | 40h | - | R\$ 945,80 |
| 09 | FISIOTERAPEUTA | SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 02 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 10 | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 11 | NUTRICIONISTA | SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 12 | MÉDICO PEDIATRA | SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

ANEXO I
TABELAS DE VAGAS – II

| CÓD | PROFISSIONAL | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | C.H. SEMANAL | VAGAS DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | R\$ |
|-----|---|---|-------|--------------|--|-------------------|
| 13 | MÉDICO – ESF | SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE | 04 | 40h | 01 | R\$ 11.000,00*(1) |
| 14 | MÉDICO CARDIOLOGISTA | SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 15 | MÉDICO DERMATOLOGISTA | SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 16 | MÉDICO ORTOPEDISTA | SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEdia E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 17 | MÉDICO PLANTONISTA | SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 05 | 24h | 01 | R\$ 1.900,00 |
| 18 | DENTISTA | SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 40h | - | R\$ 5.000,00*(2) |
| 19 | ASSISTENTE SOCIAL | SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 20 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA/CIRURGIÃO | SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGISTA/CIRURGIÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE | 01 | 20h | - | R\$ 1.500,00 |
| 21 | ENFERMEIRO | SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. | 03 | 30h | - | R\$ 1.800,00 |
| 22 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 07 | 40h | 01 | R\$ R\$ 945,80 |
| 23 | TÉC. DE ENFERMAGEM | ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. | 03 | 40h | - | R\$ 945,80 |
| 24 | SERVIÇOS GERAIS | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) | 07 | 40h | 01 | R\$ 945,80 |
| 25 | MOTORISTA | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA “B” | 05 | 40h | 01 | R\$ 945,80 |

OBS: AS REMUNERAÇÕES DOS MÉDICOS ESF E ODONTÓLOGO SÃO OS VENCIMENTOS MAIS OS INCENTIVOS DO PROGRAMA ESF

ESF = ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

SMS = SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE

UMNSF = UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

NASF = NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA

CAPS = CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

C.E = CENTRO DE ESPECIALIDADES

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26
Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

ANEXO II

| CÓD | PROFISSIONAL | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | C.H. SEMANAL | VAGAS DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | R\$ |
|-----|-------------------------------|---|-------|--------------|--|--------------|
| 01 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR A QUE SE REFERE À LEI FEDERAL Nº 11.350/2006. | 07 | 40h | 1 | R\$ 1.014,00 |
| 02 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR A QUE SE REFERE À LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E RESIDÊNCIA NA ÁREA/MICRO ÁREA EM QUE DESEJA ATUAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. | 05 | 40h | - | R\$ 1.014,00 |

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 02) deverá inscrever-se em uma das áreas relacionadas abaixo. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga.

| CARGO | ESF | QUANTIDADE E DE VAGAS |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ESF 02 – FLORIANO DE SOUZA CASTRO | 01 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ESF 05 – SÍTIO MURICI | 02 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ESF 07 – ARNON BARBOSA DA SILVA | 02 |

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal